



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

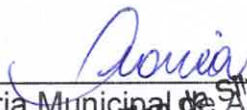
JUSTIFICATIVA:

A Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social, é responsável pela gestão em âmbito municipal, cotidianamente tem orientado e planejado várias ações para atendimento à população Oriximinaense como forma de enfrentamento as situações de vulnerabilidades. Entre essas ações, destaca-se o atendimento dos benefícios eventuais: Serviço Funeral.

A solicitação do Serviço Funeral, visa atender as famílias em situação de vulnerabilidade social, provocada pelo falecimento de um de seus membros e que por algum motivo estão sem condições financeiras para executar esse serviço.

A demanda solicitada deve atender a ano de 2022, considerando as solicitações e demandas dos anos anteriores e se justifica através do ART. 22 da LOAS e artigo 31 e 37 da Lei Municipal 8.987 de 06 de setembro de 2016 que garante aos benefícios eventuais conforme critérios e prazos já estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Oriximiná, 06 de junho de 2022



Secretária Municipal de Assistência Social
Lilian da Silva Correa
Decreto Nº 345/2022